



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-00.006567/2022-11

Tipo de Processo: Gestão da Informação: Segurança da Informação e Comunicações

Assunto: Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais - CGSI no Sistema Confea/Crea

Interessado: Sistema Confea/Crea

Relator: Eng. Eletric. Genilson Pavão Almeida

DECISÃO CD Nº 258/2023

Conhece o Relatório GTI 0842385, acolhendo em parte os respectivos encaminhamentos; e determina providências.

O Conselho Diretor, em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2023, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os autos do Processo 00.006567/2022-11;

Considerando que por meio da Portaria 539 (0694164), de 13 de dezembro de 2022, foi instituído o Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais - CGSI no Sistema Confea/Crea;

Considerando que por meio do Despacho SEG 0710274, de 24 de janeiro de 2023, a Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG encaminhou os autos ao Conselho Diretor, nos seguintes termos:

Considerando a constituição do Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais - CGSI no Sistema Confea/Crea através da portaria 539/2022 (SEI 0694164), a realização até o momento de 3 reuniões virtuais e a proposta de calendário para o ano de 2023 (22 reuniões virtuais e 4 reuniões presenciais), encaminho o processo para apreciação do conselho diretor, conforme despacho GTI (SEI 0710178).

Destaco as reuniões presenciais a serem custeados pelo Confea:

1ª reunião) De 16 a 17/03/2023 (das 09hs às 18hs): Em São Paulo, no Crea-SP na Avenida Brigadeiro Faria Lima.

2ª reunião) De 11 a 12/05/2023 (das 09hs às 18hs): No Rio Grande do Norte, no Crea-RN.

3ª reunião) De 13 a 14/07/2023 (das 09hs às 18hs): No Paraná, no Crea-PR.

4ª reunião) De 14 a 15/09/2023 (das 09hs às 18hs): Em Goiás, no Crea-GO.

Diante o exposto, encaminho para apreciação.

Considerando que por meio do Despacho GOC 0710286, de 24 de janeiro de 2023, a Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC manifestou-se à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, nos seguintes termos:

Considerando o vosso Despacho SEG (Sei 0709439):

"Considerando a proposta GTI (SEI 0710178) e planilha custos (SEI 0710270), onde está proposto a realização de 4 reuniões presenciais do Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais - CGSI, solicito a disponibilidade orçamentária **considerando o centro de custo da Presidência.**" (grifado)

Considerando que a referida planilha de custos apresenta estimativa de despesas no valor total de R\$ 105.484,00 (cento e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), contemplando Diárias (R\$ 38.444,00), Auxílio Translado/AT (R\$ 3.040,00) e Passagens Aéreas (R\$ 64.000,00).

Informa-se, inicialmente, que a demanda de que trata o presente processo não foi apresentada por ocasião da elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023 e, portanto, não consta expressamente no Orçamento do Confea, homologado pela Decisão Plenária nº PL-1875/2022 (Sei 0697279).

Em atendimento ao despacho SEG, informa-se que para o exercício de 2023, as despesas fixadas no Centro de Custo 1.1.03 PRESI totalizaram R\$ 1.000.200,00 (um milhão e duzentos reais), conforme demonstrado no documento SEI 0710285.

Na demonstração da dotação orçamentária (Sei 0710285) foram destacados na cor amarela, os valores destinados ao tipo de beneficiário **Empregados do Sistema Confea/Crea** que totalizam R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

Por fim, sem adentrar no juízo de oportunidade e conveniência da Administração, destaca-se que o pleito estimado pela SEG consumirá cerca de 57% do total orçado para o tipo de beneficiário Empregados do Sistema Confea/Crea.

Considerando que por meio da Decisão CD 9 (0711705), de 26 de janeiro de 2023, o Conselho Diretor - CD aprovou o Calendário de Reuniões presenciais Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais - CGSI no Sistema Confea/Crea, conforme disposto no Despacho SEG 0710274; aprovou que os custos relativos às reuniões em comento fossem alocados no Centro de Custo 1.1.03 PRESI; e restituiu os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, para as providências decorrentes;

Considerando que na sequência, foram juntados ao Processo os seguintes documentos:

Despacho CD 0712130

Despacho SEG 0712154

Súmula GTI 0715504

Ofício Circular 5 (0715510)

E-mail GTI 0716692

Portaria Crea-MT (Exonera Sandro Vilella) (0716696)

Despacho GTI 0716698

E-mail Indicação Crea-MT (0716894)

E-mail encaminha Ofício (0724436)

Ofício 080/2023 Crea-RN (0724440)

Despacho SEG 0729269

Súmula GTI 0736956

Pauta Crea-SP (0736990)

Apresentação YSSY (0736991)

Apresentação Telefônica (0736993)

Matéria Crea-SP (0737078)

Apresentação Crea-SP (0737096)

Documento Sispadis para SP (0737134)
Súmula GTI 0737136
Ofício 618 (0737140)
E-mail GTI 0740921
E-mail GTI 0742464
E-mail (0749902)
Despacho SEG 0749904
Despacho VPRES 0749923
Despacho SEG 0750471
E-mail GTI 0750597
E-mail Local da Reunião em RN (0750608)
Informe 1 (0750616)
E-mail GTI 0750629
E-mail GTI 0750790
Ofício Circular 46 (0750795)
Documento Cancelamento SISPADI Ray Fran (0750912)
E-mail Dados do Gestor de Crea-PA (0751512)
E-mail GTI 0751534
E-mail Crea-PA solicitação de ida antecipada (0751545)
Pauta GTI 0757643
E-mail GTI 0757663
Lista de Presença GTI 0757861
Lista de Presença 7ª Reunião CGSI (0759198)
Imagem Fotos 7ª Reunião CGSI (0759213)
Súmula GTI 0759214
Súmula GTI 0775296
Certidão GTI 0776387
Ofício Circular 67 (0776431)
E-mail GTI 0777790
E-mail Substituição MT (0783770)
Pauta GTI 0783771
E-mail GTI 0783788
Súmula GTI 0788140
Mensagem Eletrônica 1 (0788141)
E-mail GTI 0788145
E-mail GTI 0788149
E-mail GTI 0788151
E-mail ME-GTI 01/2023 (0788162)
Documento Evidências 9ª Reunião (0789520)

Mensagem Eletrônica 2 (0792605)
Diagnóstico de Maturidade CGSI (0792607)
E-mail GTI 0792675
E-mail GTI 0792721
E-mail SEG 0802050
Ofício Circular 94 (0805633)
Mensagem Eletrônica 1 (0805680)
E-mail SEG 0806080
E-mail SEG 0806139
E-mail SEG 0806202
E-mail SEG 0806336
Súmula GTI 0842191

Considerando que por meio do Relatório GTI 0842385, de 23 de novembro de 2023, foram juntados aos autos as seguintes informações:

(...)

CONCLUSÃO

Após os registros de fatos, dados e análises registradas nesse relatório, ao longo deste trabalho, o CGSI procurou fornecer um conjunto abrangente de recomendações destinadas a aprimorar a postura de segurança da informação, o desenvolvimento de sistemas, os procedimentos e os aspectos da LGPD para os Conselhos de Engenharia e Agronomia.

Diante disso, procurou-se dividir este tópico de conclusão nos quatro eixos previamente definidos.

Infraestrutura e segurança da informação:

A segurança da informação é um tema de extrema importância para qualquer organização.

Como foi visto, a segurança da informação depende de tecnologias, mas também de pessoal preparado, pois necessita de planejamento e também de ações efetivas.

Exige que se conheçam as ameaças e os riscos, mas também a própria organização e acima de tudo o negócio, pois a segurança da informação existe em função do negócio.

A conclusão é de que o mais importante é atingir um nível de segurança aceitável, de modo a minimizar os impactos nos Conselhos, pois, no final das contas, segurança absoluta não existe.

As informações aqui contidas neste relatório são suficientes para que, no mínimo, se tenha uma visão geral sobre as ameaças e soluções associadas à segurança da informação, permitindo até mesmo a elaboração de uma política de segurança da informação ou a melhoria dessa, caso já exista.

É fundamental compreender que a segurança da informação não é um esforço isolado, mas sim um compromisso contínuo que envolve toda a organização.

A conscientização, a educação e a cultura de segurança desempenham papéis fundamentais na implementação bem-sucedida das recomendações aqui apresentadas.

Além disso, a adaptação das recomendações à realidade específica de cada organização é essencial, pois os Conselhos devem avaliar suas necessidades, riscos e recursos, e personalizar suas estratégias de segurança com base nesses fatores.

Em resumo, a segurança da informação é uma prioridade inegociável para todas as organizações.

Desenvolvimento de sistemas:

O desenvolvimento de sistemas é um processo complexo que desempenha um papel fundamental no sucesso das organizações em um mundo cada vez mais orientado pela tecnologia.

O CGSI forneceu um conjunto abrangente de recomendações destinadas a aprimorar a eficiência, a segurança e a qualidade do desenvolvimento de sistemas.

Além disso, é importante que o desenvolvimento de sistemas seja feito de forma estratégica, levando em conta as necessidades do negócio.

É importante compreender que o desenvolvimento de sistemas não é uma tarefa isolada, mas um esforço colaborativo que envolve uma equipe multidisciplinar e requer a aplicação de melhores práticas em todas as fases do ciclo de vida do desenvolvimento.

O uso de metodologias de desenvolvimento ágeis, como Scrum ou Kanban, juntamente com princípios de segurança e qualidade, é essencial para alcançar um desenvolvimento de sistemas bem-sucedido.

À medida que a tecnologia continua a evoluir e as necessidades dos clientes mudam, o desenvolvimento de sistemas deve ser considerado como um processo contínuo de melhoria.

Por fim, a implementação efetiva das recomendações aqui apresentadas não apenas aumentará a eficiência operacional e a segurança, mas também contribuirá para a satisfação e para a capacidade da organização dos Conselhos de se adaptar às demandas em constante evolução do mercado.

Procedimentos:

A melhoria dos procedimentos é essencial para o sucesso e a eficiência operacional de qualquer organização.

O CGSI apresentou um conjunto abrangente de recomendações destinadas a ajudar os Conselhos a aprimorar seus procedimentos em diversas áreas, desde políticas de uso aceitável até gestão de riscos, colaboração interdepartamental e sustentabilidade.

A implementação dessas recomendações requer um compromisso contínuo com a excelência operacional e a busca por eficiência.

Não se trata de um esforço isolado, mas de um processo contínuo de avaliação, adaptação e aprimoramento de procedimentos.

A cultura organizacional desempenha um papel fundamental na garantia de que as práticas recomendadas sejam incorporadas e mantidas ao longo do tempo.

Em resumo, a melhoria dos procedimentos é uma jornada que nunca termina.

Lei Geral de Proteção de Dados:

A conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é um desafio crítico e uma prioridade inegociável para todas as organizações que lidam com informações pessoais.

O CGSI forneceu um conjunto de recomendações abrangentes destinadas a ajudar os Conselhos a atender aos requisitos da LGPD e a proteger efetivamente os dados pessoais dos titulares.

É crucial compreender que a conformidade com a LGPD não é uma tarefa única, mas sim um compromisso contínuo que envolve a cultura organizacional, a governança de dados e a conscientização dos empregados.

As recomendações fornecidas neste trabalho podem ser personalizadas para se adequar às necessidades específicas dos Conselhos, pois a adaptabilidade e a flexibilidade são essenciais para garantir que os procedimentos e políticas estejam alinhados com os princípios da LGPD e com a realidade operacional da organização.

Em resumo, a conformidade com a LGPD é uma jornada contínua que envolve toda a organização.

Por fim, este Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais - CGSI, sugere que seja criada uma página do Sharepoint do Confea pela Gerência de Tecnologia da Informação e que seja disponível a todos os Gestores de TI dos Creas para que sejam disponibilizados documentos de referência quanto aos temas tratados neste Relatório.

ENCAMINHAMENTO

Diante do que foi discutido e analisado, submete-se à consideração superior o Relatório deste Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais - CGSI no Sistema Confea/Crea, que avaliou o cenário existente no Sistema Confea/Crea e propôs recomendações a serem avaliadas por cada Crea e pelo Confea visando alcançar um maior nível de segurança cibernética, de desenvolvimento de sistemas, de estabelecimento de procedimentos e de aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados.

Sugere-se que os trabalhos do Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais - CGSI no Sistema Confea/Crea, sejam mantidos para o próximo ano, bem como se avalie a criação de uma estrutura permanente visando sua constante operacionalização, assim como a manutenção da atual composição de seus membros ou sua alteração.

Em consequência, sugere-se como atividades a serem realizadas no futuro pelo CGSI: realização de diagnósticos semestralmente ou em periodicidade a ser definida sobre os eixos abordados neste relatório ou sobre novos eixos; levantamento dos ativos e cenário tecnológico de cada Conselho, assim como de suas contratações mínimas de tecnologia da informação visando, dentre outros, obter um percentual de observância mínima à segurança da informação; avaliação quanto à criação de papéis de auditoria de modo que as unidades de Auditoria do Confea e/ou dos Creas possam efetuar as análises e monitoramentos pertinentes.

ANEXOS

CheckPoint 2023-Cyber-Security-Report (doc. 0851795)

Relatório de Diagnóstico Anonimizado (doc. 0851797)

Atividades de Privacidade e Segurança da Informação do Governo Federal (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados>)

Ações de Capacitação do Governo Federal (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/acoes-de-capacitacao>)

Guias e Modelos do Governo Federal (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/guias-e-modelos>)

Considerando que na sequência foram juntados ao Processo os seguintes documentos:

Anexo 2023-cyber-security-report (0851795)

Anexo Relatório de Diagnóstico Anonimizado (0851797)

Súmula GTI 0863033

Considerando que por meio do Despacho GTI 0863095, de 24 de novembro de 2023, a Gerência de Tecnologia da Informação - GTI encaminhou os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, nos seguintes termos:

O processo 00.006567/2022-11 versa sobre a Portaria nº 539/2022 (doc. 0694164) que propôs "Institui o Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais - CGSI no Sistema Confea/Crea".

De modo a atender a referida Portaria, onze reuniões foram realizadas, conforme abaixo disponibilizado:

1. A primeira reunião (0697845), realizada em 15 de dezembro de 2022.
2. A segunda reunião (0703003), realizada em 21 de dezembro de 2022.
3. A terceira reunião (0706702), realizada em 11 de janeiro de 2023.
4. A quarta reunião (0715504), realizada em 25 de janeiro de 2023.
5. A quinta reunião (0736956), realizada em 10 de fevereiro de 2023.
6. A sexta reunião (0703003), realizada presencialmente em São Paulo em 16 e 17 de março de 2023.
7. A sétima reunião (0759214), realizada presencialmente em Natal em 11 e 12 de maio de 2023.
8. A oitava reunião (0775296), realizada em 7 de junho de 2023.
9. A nona reunião (0788140), realizada em 13, 14 e 18 de julho de 2023.
10. A décima reunião (0842191), realizada em 14 de setembro de 2023.
11. A décima primeira reunião (0842385), realizada em 23 de novembro de 2023.

Assim, o produto final elaborado pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais - CGSI, é o Relatório Técnico contido no doc. 0842385 e assinado pelos membros do Grupo, o qual dispõe de várias seções as quais registram todo o trabalho efetuado, assim como as análises, sistematizações, conclusões e encaminhamentos.

Dessa forma, encaminhamos o presente processo com o Relatório Técnico (doc. 0842385) visando continuidade nos trâmites e sua pauta no próximo Conselho Diretor, bem como eventual informe no Colégio de Presidentes.

Considerando que por meio do Despacho SEG 0863633, de 24 de novembro de 2023, a Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG encaminhou os autos ao Conselho Diretor para apreciação, *considerando o despacho GTI (SEI 0863095), Relatório Técnico (SEI 0842385) e demais documentos;*

Considerando que de acordo com os arts. 57 e 63 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, o Conselho Diretor – CD tem por finalidade auxiliar o Plenário na gestão do Confea, possuindo as seguintes competências:

- I – propor ao Plenário a realização de estudos para alteração do Regimento do Confea;
- II – propor ao Plenário seu calendário anual indicando as datas de realização das sessões plenárias;
- III – apreciar e decidir sobre o calendário de reuniões do Confea a ser encaminhado ao Plenário para conhecimento;
- IV – apreciar e decidir sobre o plano anual de trabalho do Confea;
- V – acompanhar a execução do plano anual de trabalho do Confea;
- VI – apreciar e decidir sobre os resultados da execução do plano anual de trabalho do Confea;
- VII – apreciar, decidir e supervisionar o planejamento estratégico do Confea;
- VIII – acompanhar a execução de programas e projetos do planejamento estratégico do Confea relacionados às suas finalidades;
- IX – apreciar e decidir sobre os resultados dos projetos do planejamento estratégico do Confea relacionados às suas finalidades;
- X – apreciar o orçamento do Confea a ser encaminhado ao Plenário para aprovação;
- XI – apreciar e decidir sobre o funcionamento das unidades organizacionais do Confea, bem como lhes propor modificações;
- XII – apreciar e decidir sobre a estrutura organizacional e as rotinas administrativas do Confea propostas pelo presidente;
- XIII – apreciar e decidir sobre os instrumentos normativos de gestão de pessoas propostos pelo presidente;
- XIV – propor ao Plenário a instituição de comissão especial e de grupo de trabalho; e
- XV – apreciar informação sobre relatório referente a missão realizada no exterior, elaborada por diretor designado pelo presidente, a ser encaminhado ao Plenário para aprovação.

DECIDIU, por unanimidade:

1) Conhecer os presentes autos, notadamente o Relatório GTI 0842385, acolhendo em parte os respectivos encaminhamentos:

a) que os trabalhos do Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais - CGSI no Sistema Confea/Crea, sejam mantidos para o próximo ano; e

b) atividades a serem realizadas no futuro pelo CGSI: realização de diagnósticos semestralmente ou em periodicidade a ser definida sobre os eixos abordados neste relatório ou sobre novos eixos; levantamento dos ativos e cenário tecnológico de cada Conselho, avaliação quanto à criação

de papéis de auditoria de modo que as unidades de Auditoria do Confea e/ou dos Creas possam efetuar as análises e monitoramentos pertinentes,

2) Restituir os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Eletric. **Evânio Ramos Nicoleit** e os Diretores Eng. Agr. **Cândido Carnaúba Mota**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Eletric. **Jorge Luiz Bitencourt da Rocha**, Geol. **Mário Cavalcanti de Albuquerque** e o Eng. Civ. **Neemias Machado Barbosa**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 07/12/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0873915** e o código CRC **AB01241B**.